



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8264/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 2.235/22 de 14 de Abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.097		Programas transitórios pactuados com feas/cras		
3.3.90.30	340	Material de consumo	0.719	15.000,00
3.3.90.39	342	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.719	20.000,00
4.4.90.52	344	Equipamentos e material permanente	0.719	30.000,00
Total de Suplementações				65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social I (PAIF CRAS)	65.000,00
Total de Suplementações		65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 10 de Outubro de 2022.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

